



Emenda N° 44 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria dos edis Prof. Jediel e Profa. Meire, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL o programa para a “COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA HIDROGINÁSTICA - TERCEIRA IDADE”: prancha EVA (adulto), espaguetes (macarrão) de polietileno, óculos, toucas e bolas, destinado aos munícipes aluminenses da terceira idade, ao custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o Prof. Jediel e outros R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a Profa. Meire.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

Prof. Jediel
Vereador

Profa. Meire
Vereadora

JUSTIFICATIVA - A hidroginástica é uma modalidade esportiva aquática, podendo ser muito benéfica para a saúde da terceira idade de nossos municíipes aluminenses, melhorando a qualidade de vida e a saúde física e emocional. Ela reduz o impacto articular nos membros inferiores, tem menores valores de pressão arterial e frequência cardíaca, aumenta a flexibilidade, acelera o metabolismo, aumenta a capacidade cardíaca e respiratória, melhora o equilíbrio, ajuda a manter a saúde do coração, combate o estresse e melhora a qualidade do sono. Por isso, na ocasião da piscina aquecida, em fase final no CCI, entendo ser de grande importância essa emenda impositiva.